



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DO CAU/BR

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0137-03/2023**

Aprova alterações no calendário de reuniões do CAU/BR.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR, no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os arts. 2º, 4º e 30 do Regimento Interno do CAU/BR, reunido ordinariamente por meio de reunião híbrida, nos dias 15 e 16 de junho de 2023, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando § 2º do art. 116 do Regimento Interno do CAU/BR que dispõe “ As reuniões ordinárias das comissões ordinárias e das especiais serão realizadas na cidade de Brasília, Distrito Federal, onde se localiza a sede do CAU/BR, ou, excepcionalmente, em outro local, mediante decisão do Plenário”;

Considerando as Deliberações nº 032/2023 da CEF, nº 023/2023 da CED, nº 019/2023 da CEP, nº 021/2023 da CPP e nº 013/2023 da CUPA-CAU/BR; e

Considerando a sugestão de inclusão do Fórum Internacional de Patrimônio Arquitetônico (FIPA) e da Marcha dos Prefeitos no calendário oficial do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1- Aprovar as seguintes alterações no calendário de eventos e reuniões do CAU/BR:

- a) Data e local da 128ª Reunião Ordinária da CEF-CAU/BR para os dias 10 e 11 de agosto, em São Paulo/SP;
- b) Local do 3º Encontro da CEP-CAU/BR, de 14 e 15 de agosto, para Brasília/DF;
- c) Data do 4º Encontro da CEP-CAU/BR para os dias 16 e 17 de outubro, em Vitória/ES;
- d) Data e local da 128ª Reunião Ordinária da CED-CAU/BR para os dias 6 e 7 de julho em Palmas/TO;
- e) Data e local da 121ª reunião ordinária da CPP-CAU/BR para o dia 25 de julho, em Aracaju/SE;
- f) Data e local da 123ª reunião ordinária da CUPA-CAU/BR para o dia 21 de junho, por meio de videoconferência;
- g) Data e local da 124ª reunião ordinária da CUPA-CAU/BR para o dia 25 de julho, em Aracaju/SE.

2- Aprovar a inclusão do Fórum Internacional de Patrimônio Arquitetônico (FIPA) e da Marcha dos Prefeitos no calendário oficial do CAU/BR.

3- Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Luis-MA, 16 de junho de 2023.

**Nadia Somekh**

Presidente do CAU/BR

## 137ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR

## Folha de Votação

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausência
AC	Joselia da Silva Alves	X			
AL	Heitor Antonio Maia da Silva Dores				X
AP	Humberto Mauro Andrade Cruz	X			
AM	Fabricio Lopes Santos	X			
BA	Guivaldo D'Alexandria Baptista	Ausência Justificada			
CE	Márcio Rodrigo Coelho de Carvalho	X			
DF	Rogério Markiewicz	X			
ES	Giedre Ezer da Silva Maia	X			
GO	Nilton de Lima Júnior	X			
MA	Marcelo Machado Rodrigues	X			
MT	José Afonso Botura Portocarrero				X
MS	Rubens Fernando Pereira de Camillo	X			
MG	Eduardo Fajardo Soares	X			
PA	Alice da Silva Rodrigues Rosas	X			
PB	Camila Leal Costa	X			
PR	Jeferson Dantas Navolar	X			
PE	Roberto Salomão do Amaral e Melo				X
PI	José Gerardo da Fonseca Soares	X			
RJ	Maíra Rocha Mattos	X			
RN	Patrícia Silva Luz de Macedo	X			
RS	Ednezer Rodrigues Flores	X			
RO	Ana Cristina Lima Barreiros da Silva	X			
RR	Nikson Dias de Oliveira	X			
SC	Daniela Pareja Garcia Sarmiento	X			
SP	Nadia Somekh	-	-	-	-
SE	Ricardo Soares Mascarello	X			
TO	Matozalém Sousa Santana	X			
IES	Valter Luis Caldana Junior				X

**Histórico da votação:****Reunião Plenária Ordinária Nº 137/2023****Data: 16/6/2023****Matéria em votação:** 7.3. Projeto de Deliberação Plenária que altera o calendário de reuniões e eventos 2023 do CAU/BR.**Resultado da votação:** Sim (22) Não (0) Abstenções (0) Ausências (05) Impedimento (0)**Total de votos (22)****Ocorrências:****Secretária:** Daniela Demartini **Condutora dos trabalhos (Presidente):** Nadia Somekh

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA DEMARTINI DE MORAIS**,  
**Secretário(a) Geral de Mesa**, em 21/06/2023, às 14:15, conforme Decreto Nº 10.543, de  
13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **NADIA SOMEKH**, **Presidente CAU/BR**, em  
22/06/2023, às 09:54, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei  
Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **95809E73** e informando o identificador **0048185**.

---

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF  
[servicos.caubr.gov.br](http://servicos.caubr.gov.br) | [transparencia.caubr.gov.br](http://transparencia.caubr.gov.br) | [www.caubr.gov.br](http://www.caubr.gov.br)

---

00146.000382/2023-11

0048185v2